LEI Nº 5/1981

APROVA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA FIRMADO COM A SECRETARIA DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 040, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná pela Secretaria dos Transportes, no valor de Cr$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil cruzeiros) para ampliação de recursos do Prosafras no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal